

Escravidão e criminalidade no extremo-sul do Império: uma análise do perfil de réus e vítimas escravizados de processos-crime da Cidade de Rio Grande (1850-1888)

Slavery and criminality in the Empire's far south: an analysis of the profile of enslaved defendants and victims of Rio Grande's criminal proceedings (1850-1888)

Douglas Reisdorfer,¹ UFPel

Resumo

O presente trabalho visa analisar a relação entre escravidão e criminalidade em Rio Grande, entre os anos de 1850 e 1888, período caracterizado pela desagregação do regime de trabalho forçado. Tal pesquisa insere-se em dois campos de estudos: a história social da escravidão, marcada pela valorização da agência dos trabalhadores escravizados; e a história do crime e da justiça criminal, a partir da qual o fenômeno do crime é encarado em perspectiva histórica. Do ponto de vista metodológico, esta apresentação se centra em abordagem quantitativa, empregando processos-crime. Neste texto, busca-se explorar dois aspectos: o devir da criminalidade escravizada ao longo do século XIX, com suas transformações ao longo do tempo; e um perfil de réus e vítimas escravizados, abordando questões como sua origem e suas ocupações.

Palavras-chave: Escravidão; Criminalidade; Rio Grande.

Abstract

The present work aims to analyze the relationship between slavery and crime in Rio Grande, during the years of 1850 to 1888, period characterized by the disintegration of the forced labor regime. Such research relates to two fields of study: the social history of slavery, which values the agency of enslaved workers; and the history of crime and criminal justice, from which the phenomenon of crime is perceived as the result of historical processes. From a methodological point of view, this text focuses on a quantitative approach through criminal procedures. We want to explore two aspects: the evolution of enslaved criminality throughout the 19th century, with its changes over time; and the profile of defendants and victims, examining issues such as their origin or their occupations.

Keywords: Slavery; Criminality; Rio Grande.

Introdução

Esta pesquisa se debruça sobre a relação entre escravidão e criminalidade. Como recorte de análise, selecionamos a Cidade de Rio Grande, importante zona portuária para o extremo-sul do Império do Brasil, entre os anos de 1850 e 1888, período marcado pelo fim do tráfico atlântico de escravizados e pela desagregação da instituição servil. Trata-se, aqui, de apresentar alguns dos resultados de pesquisa desenvolvida como Mestrado em História junto

¹ Graduado em Licenciatura em História pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel). Mestrando no Programa de Pós-Graduação em História da mesma universidade. E-mail para contato: dglsreisdorfer@gmail.com

ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), na qual procuramos investigar as características da escravidão em uma urbe marcada por sua relação com o mundo das águas. Rio Grande era caracterizada por sua vocação marítima e mercantil, realizando as atividades de exportação e importação das mercadorias que circulavam pela província do Rio Grande do Sul. Acreditamos que sua condição portuária era um fator relevante para compreender as dinâmicas sociais da escravidão, sobretudo por se tratar de lugar de grande circulação de trabalhadores (Oliveira, 2013). Para este trabalho, temos dois objetivos principais: examinar a evolução da criminalidade escravizada ao longo do século XIX, a fim de demonstrar algumas de suas tendências e transformações; e investigar o perfil dos réus e das vítimas de processos-crime que envolvem escravizados, demonstrando quem praticava e quem sofria os delitos.

Duas áreas do saber historiográfico são fundamentais para esta pesquisa. Partimos da história social da escravidão para pensar as relações entre senhores e escravizados, as especificidades deste regime de trabalho, os conflitos que se desvelavam no interior do cativeiro e os modos de resistir que aqueles impunham à dominação a que estavam submetidos. Os fundamentos teóricos desta abordagem emergiram sobretudo a partir dos anos de 1980, em oposição à perspectiva que vigorava entre os estudos dos anos de 1960 e 1970. Nestes, a escravidão e suas transformações resultavam do devir das forças econômicas e sociais, com pouco espaço para pensar as ações dos que padeciam daquela instituição. A partir das últimas duas décadas do século XX, este “paradigma da ausência”, como ficou conhecido, deu lugar a trabalhos que colocavam a agência e a resistência dos trabalhadores escravizados no centro da análise histórica, valorizando suas estratégias de negociação e tensionamento (Chalhoub; Silva, 2009; Reis; Silva, 1989). Outro campo de estudos no qual nos embasamos refere-se à história do crime e da justiça criminal. Aqui, parte-se da perspectiva de que o crime, a violência e as instituições voltadas a combatê-lo são um produto da história. Nesse sentido, a criminalidade assume caráter historicamente relativo: o que em uma sociedade ou período é considerado ilegal, não o será em outros contextos (Vendrame; Mauch; Moreira, 2018).

Do ponto de vista metodológico, a documentação criminal possibilita diversas abordagens. Boris Fausto, analisando a criminalidade em São Paulo, apontou para as diferenças que existem entre o crime e a criminalidade:

As duas expressões têm sentido específico: "criminalidade" se refere ao fenômeno social na sua dimensão mais ampla, permitindo o estabelecimento de padrões através da constatação de regularidades e cortes; "crime" diz respeito ao fenômeno na sua singularidade cuja riqueza em certos casos não se encerra em si mesma, como caso individual, mas abre caminho para muitas percepções (Fausto, 1984, p. 9).

Assim, o fenômeno do "crime" pode abrir caminho para o estudo das relações sociais da escravidão, para os significados sociais que permeavam o mundo dos trabalhadores livres, libertos e escravizados, para as relações afetivas, para o parentesco, entre outras dimensões (Wissenbach, 1998). A "criminalidade", por sua vez, permite o estudo de padrões, tendências e transformações da ocorrência de crimes ao longo do tempo. No presente trabalho, voltamos a esta segunda abordagem, pela qual examinaremos quantitativamente a documentação criminal.

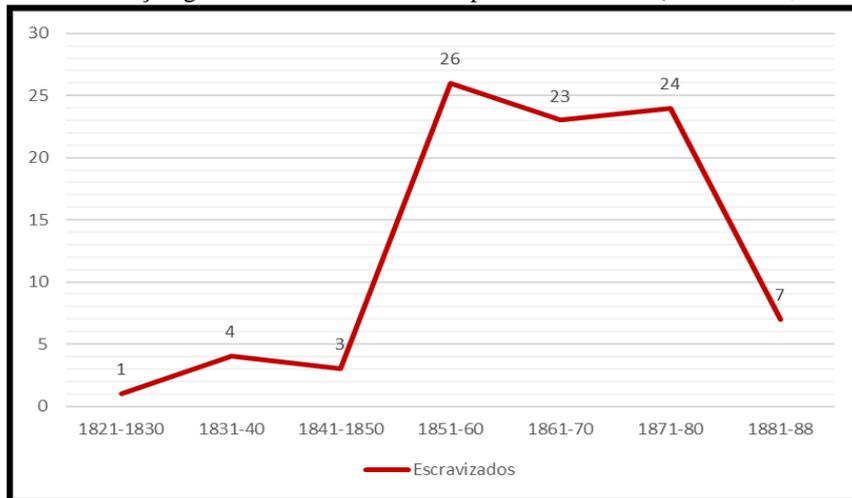
Contudo, aproximar-se deste fenômeno através dos processos-crime levanta uma série de dificuldades. A começar pelo fato de que parte da documentação ficou perdida no tempo, de modo que só é possível examinar o que ficou preservado. Mas não só a preservação do patrimônio documental importa. Na verdade, a existência dos autos criminais resulta de uma série de fatores. Nem todos os crimes chegavam às autoridades – em muitos casos, conflitos nos quais os escravizados se envolviam eram resolucioneados sob a alçada do senhor, sem que se recorresse à Justiça. De acordo com Karl Monsma (2011), o rol de processos-criminais de que dispomos no presente é resultado de várias formas de *seletividade não aleatória*, que envolvem desde a preservação dos documentos, o interesse das autoridades da época em investigar e julgar – ou não – determinados casos, do lugar social dos envolvidos, etc. Assim, atentamos para o fato de que o conjunto de documentos disponíveis não representa, necessariamente, a criminalidade tal qual ela transcorreu; revelam, sim, as preocupações das autoridades, os aspectos que podem tê-las influenciado, as características das instituições criminais, etc.

A criminalidade escravizada em Rio Grande: padrões, tendências e o perfil de réus e vítimas

Para selecionar e reunir o material documental, partimos do catálogo de processos criminais presente no projeto *Documentos da Escravidão no RS* (2010), que reúne autos criminais que envolvem escravizados e libertos como vítimas ou réus. Para o Município de

Rio Grande, entre 1850 e 1888, encontramos 123 casos criminais.² Destes, 80 tiveram escravizados como réus, 20 foram cometidos por libertos, e 23 em que sujeitos destas duas condições jurídicas foram vítimas de réus livres. A fim de apresentar um quadro amplo da criminalidade escravizada ao longo do século XIX, selecionamos também os processos de réus escravizados dos anos 1820, 1830 e 1840, totalizando 88 processos:

Gráfico 1 – Variação geral de crimes cometidos por escravizados (Rio Grande, 1820-1888)



Fonte: *Documentos da Escravidão no RS* (2010).

Como se vê pelo gráfico 1, a trajetória da criminalidade escravizada em Rio Grande, ao longo do século XIX, pode ser dividida em duas tendências. De 1820 a 1850, observa-se um brusco aumento no número de autos, que vão de 3 na década de 1840 para 26 nos anos de 1850. A partir desta década até 1888, houve tendência geral de queda nos casos criminais. Primeiro, entre as décadas de 1850 e 1870, uma relativa estabilização; nos anos de 1880, com o declínio do cativo, nota-se uma diminuição vertiginosa no número de processos.

Sem dúvida, o aspecto mais impressionante desta amostragem refere-se ao enorme salto que a criminalidade apresentou entre 1840 e 1850. Como podemos explicá-lo? Acreditamos que quatro fatores contribuíram para este processo. Tais fatores explicativos podem ter se somado, combinado, interferido uns nos outros, contudo, é difícil avaliar qual deles teve maior importância. O primeiro deles é a preservação documental. É possível que, na primeira metade do século XIX, parte da documentação criminal realmente existente não tenha sobrevivido ao tempo. Este aspecto tem consequências significativas para as outras três explicações, posto que pode anulá-las. Caso a perda tenha sido massiva, e o número de autos

² Excluímos desta contabilização alguns processos-crime, devido à repetição de documentos referentes ao mesmo caso criminal.

criminais fosse, digamos, de cerca de 20, teríamos, então, um aumento muito menor, plenamente condizente com o incremento populacional observado na cidade. Este fenômeno, por sinal, constitui o segundo fator explicativo. Entre as décadas de 1840 e 1850, Rio Grande experienciou um forte crescimento de sua população livre e escravizada: respectivamente, de 302% (de 3866 para 15541) e de 57,6% (de 2772 para 4369).³ Como a população cresceu, é de se esperar que o número de processos-crime também tenha aumentado. Todavia, os autos que têm escravizados como réus aumentaram em 766%, uma taxa muito superior ao seu incremento demográfico, o que indica que as mudanças populacionais não são suficientes para explicar o salto apresentado pelo gráfico 1. Um terceiro aspecto para compreendê-lo pode ter sido, de fato, uma intensificação real das disputas e tensões do cativeiro. É improvável que consigamos identificá-la apenas pelos processos-crime. Mesmo assim, com uma expansão demográfica tão significativa, é possível que, nas ruas, tavernas, praças, no Mercado e em outros espaços da cidade portuária, os conflitos entre escravizados – tanto por recursos no mundo do trabalho quanto nas sociabilidades e lazeres noturnos – tenham se acirrado.⁴ Caso esta hipótese seja verdadeira (e acreditamos que seja), o aumento vertiginoso dos autos criminais refletiria, além do crescimento demográfico, um aumento real da criminalidade.

Por fim, o quarto fator explicativo refere-se a mudanças institucionais: a estruturação dos aparatos de controle e repressão do Estado e uma maior judicialização das relações sociais da escravidão. Ora, no primeiro caso, a década de 1840 é um momento chave para a organização da Polícia e Justiça locais. Por um lado, ocorria a centralização do poder relacionado à Reforma do Código de Processo Criminal, com a lei nº 261 de 3 de dezembro de 1841. Localmente, este processo apareceu já em 1837, com a lei nº 7 de 18 de novembro de 1837, a qual colocava o Corpo Policial sob o controle do presidente da Província. A partir disso, pode-se falar na presença de uma instituição policial de fato. Por outro, vivia-se, naquele período, a Guerra dos Farrapos, em função da qual houve uma expansão dos gastos provinciais com policiamento (Al-Alam, 2007). É somente a partir das décadas de 1840 e 1850 que, no extremo-sul do Império, as autoridades tiveram as condições mínimas para vigiar, reprimir, controlar, julgar e punir a criminalidade de modo sistemático. No que se

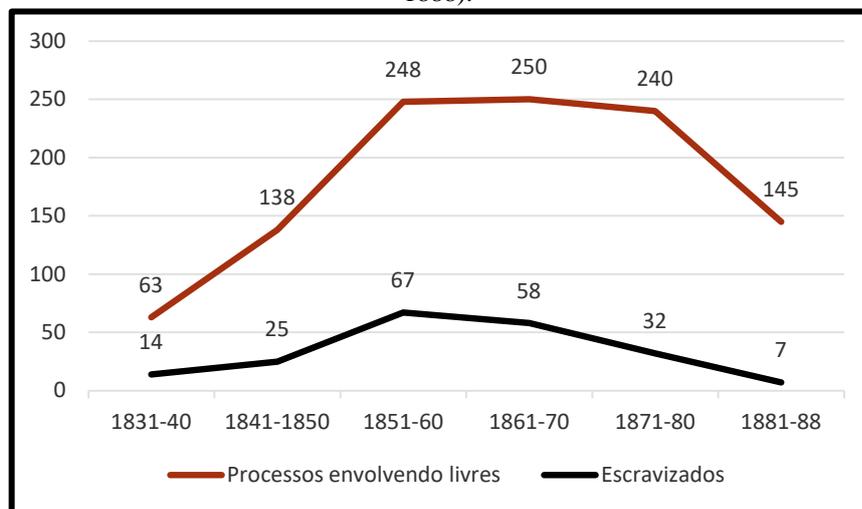
³ Embora tenha crescido em números absolutos, do ponto de vista de sua representatividade na população riograndina como um todo, a escravidão diminuiu. Em 1842, era 41,76% da população total; em 1858, tornou-se somente 21,98%. Esta redução percentual se deve ao aumento muito maior da população livre. Ver: Scherer (2008).

⁴ Como veremos, esta hipótese ganha força quando olhamos para o perfil das vítimas dos crimes contra a segurança individual perpetrados por escravizados, que foram, nas décadas de 1850 e 1860, outros sujeitos subalternizados.

refere à judicialização das relações sociais, reforçamos que a documentação criminal não era um espelho preciso da ocorrência de delitos e transgressões. Ela se relaciona ao interesse das autoridades, mas também ao dos sujeitos sociais envolvidos: muitos conflitos do cativo sequer chegavam aos tribunais, sendo resolvidos no âmbito da autoridade do senhor. Assim, a partir dos anos de 1850, disputas que antes não eram mediadas pela Justiça passam a sê-lo, e isso, sem dúvida, contribui para entendermos como os autos criminais se tornaram tão mais frequentes.⁵

A capilarização das instituições de Estado e o maior envolvimento das autoridades podem ser melhor visualizados se compararmos os crimes cometidos por escravizados com aqueles de livres. Infelizmente, não foi possível acessar separadamente os processos-crime de livres relativos ao município de Rio Grande, somente os da comarca, a qual compreendia mais de um município sob sua jurisdição. A comparação que elaboramos é, portanto, limitada, mas é relevante observar como os crimes de réus livres e de réus escravizados se comportaram ao longo do século XIX:

Gráfico 2 – Evolução da criminalidade perpetrada por livres e escravizados da Comarca de Rio Grande (1830-1888).⁶



Fonte: Para os processos cometidos por escravizados: *Documentos da Escravidão no RS - O escravo como vítima ou réu* (2010). Para os que foram cometidos por réus livres, utilizamos o relatório gerado pelo sistema AAP (Administração de Acervos Públicos), gentilmente disponibilizado pelo APERS.

⁵ Diversos autores observaram algo semelhante para outras localidades.

⁶ Na comarca de Rio Grande, existiram 2172 crimes cometidos por livres. Assim, para elaborar este gráfico, foi necessário trabalhar por amostragem, selecionando apenas os crimes ocorridos em anos ímpares. Do contrário, a visualização se tornaria inviável.

O que o gráfico 2 evidencia é que, ao menos na comarca como um todo, os delitos de réus escravizados e de réus livres seguiram uma tendência semelhante, crescendo significativamente entre as décadas de 1840 e 1850 – 168% nos escravizados e 79,7% nos livres. Trata-se de um indício de que, de fato, a judicialização das relações sociais foi um aspecto fundamental para explicar o aumento da documentação criminal. Caso as linhas do gráfico 2 seguissem trajetórias completamente diferentes, significaria que outros aspectos importaram mais do que a judicialização das relações sociais.

A segunda parte do gráfico 1, que vai de 1850 a 1888, apresenta menos questões. Neste período, a documentação variou pouco. Em geral, apresentou tendência de queda, a qual se acentuou na última década de existência da escravidão, o que, sem dúvida, refere-se à sua decadência. É relevante comparar as tendências observadas em Rio Grande com outras localidades. Cidades como Mariana, Franca e São Paulo apresentaram trajetórias semelhantes: crescimento da criminalidade escravizada na passagem da primeira para a segunda metade do século XIX; diminuição a partir da década de 1850 (Ferreira, 2005, 2011; Martins, 2012; Wissenbach, 1998). Outras localidades, como Campinas e Juiz de Fora, experienciaram um aumento do número de autos criminais até a década de 1870, quando ocorreu o pico da criminalidade (Guimarães, 2006; Machado, 2018). E Pelotas, por sua vez, vivenciou uma diminuição da documentação criminal nas décadas de 1850 e 1860 e um aumento na de 1870 (Ramos, 2018).

Como explicar que, em determinadas localidades, na segunda metade do século XIX, houve tendência de queda, enquanto em outras ocorreu uma intensificação? O caráter mais urbano ou rural destes municípios não se correlaciona com a evolução dos delitos ao longo do tempo, pois se encontra rumo semelhante em Rio Grande e Franca, que foram, respectivamente, uma localidade definida por sua condição mais urbana e outra por ser mais rural. Outras questões, como a estrutura de posse, também não explicam o fenômeno: enquanto Rio Grande, a partir da década de 1850, experimentou um processo de concentração da propriedade de escravizados, Franca foi caracterizada por senhores de escravarias pequenas (Ferreira, 2005; Scherer, 2008). Ao que parece, o que há de comum entre as localidades que vivenciaram um crescimento do número de crimes – na segunda metade do século XIX – é o fato de serem áreas de *plantation*, no contexto da expansão da lavoura cafeeira. Estas zonas foram marcadas pela incorporação de escravizados provenientes de

outras regiões do Império – em função do tráfico interprovincial⁷ – e, também, pela intensificação da disciplina e dos ritmos de trabalho no eito (Machado, 1994, 2018). Nelas, é provável que o aumento da criminalidade até os anos de 1870 esteja relacionado a estes dois fatores.

Outro aspecto fundamental para compreendermos o devir da documentação criminal refere-se ao perfil de réus e vítimas. No caso dos primeiros, vejamos, principalmente, duas características: a origem dos réus escravizados – se africanos ou crioulos – e as suas ocupações. A partir do primeiro, podemos visualizar as consequências do fim do tráfico atlântico de escravizados:

Tabela 1 – Naturalidade dos réus escravizados de Rio Grande (1850-1888).

Origem	1851-60		1861-70		1871-80		1881-88		Total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Africano	17	51,52%	9	34,62%	3	10,71%	1	14,29%	30	31,91%
Crioulo	14	42,42%	16	61,54%	24	85,71%	6	85,71%	60	63,83%
Não identificado	2	6,06%	1	3,85%	1	3,57%	0	0%	4	4,26%
Total	33	100%	26	100%	28	100%	7	100%	94	100%

Fonte: Documentos da Escravidão no RS (2010).

Sabemos a proveniência de 95,74% de todos os réus. Em todo o período considerado, 31,91% foram africanos, enquanto 63,83% foram nascidos no Brasil. Mas vejamos sua proporção ao longo das décadas. Em 1850, quando o fornecimento de mão-de-obra escravizada africana havia recém cessado, os africanos constituíram maioria entre os réus, 51,52% contra 42,42% dos nascidos no Brasil. Estes números são interessantes quando consideramos também que, em Rio Grande, os escravizados da África eram os que mais conquistavam a liberdade. Nos anos subsequentes, houve tendência de inversão entre os dois

⁷ A relação do tráfico interprovincial com a criminalidade é difícil de ser perscrutada. Por um lado, sabe-se que, ao menos em Campinas, Taubaté e Pelotas, a maioria dos réus escravizados de outras partes (trazidos pelo tráfico interno) morava na propriedade em que o delito ocorreu há muitos anos – por isso, torna-se difícil atribuir a prática de homicídios e ofensas físicas contra senhores e feitores à transferência destes sujeitos de um lugar para outro. Sobre isso, ver Machado (2018) e Ramos (2018). De outro, é provável que a transferência de escravizados de outras regiões – e de outros contextos, como o urbano – para as *plantations*, com ritmos de trabalho intensos, bem como a concentração de muitos escravizados de diferentes regiões em uma mesma propriedade, acirrasse tensionamentos e conflitos já muito preocupantes. Não por acaso, a partir das décadas finais da escravidão, políticos e autoridades públicas preocuparam-se muito com os escravizados vindos do Norte, o que, na província de São Paulo, contribuiu para a aprovação de um imposto sobre o tráfico interprovincial, temerosa que estava a classe senhorial diante de um aumento da criminalidade. Ver: Azevedo (1987) e Chalhoub (1990).

grupos: assim, já na década de 1860, africanos foram 34,62% dos réus, enquanto crioulos foram 61,54% deles. Na penúltima década de existência do cativo, os crioulos atingiram a maior proporção: 85,71% dos indiciados. Comparando estes números com o encontrado por Scherer (2008), em sua análise dos inventários *post-mortem* de Rio Grande, vê-se que eles estão em consonância com a distribuição de africanos e crioulos entre a população escravizada na década de 1850: os primeiros foram 53,6%, e os segundos, 46,4%. A inversão apresentada entre os réus nos anos seguintes acompanha, também, as transformações demográficas da cidade. De acordo com o autor, no período de 1861 a 1865, os crioulos constituíram a maioria, compreendendo 61,06% das escravarias riograndinas, enquanto os africanos representaram 38,94% (Scherer, 2008). A pesquisa do autor vai apenas até 1865; mas, sem dúvida, o aumento dos crioulos entre a população escravizada se intensificou nas décadas seguintes. O que está demonstrado na tabela 1 resulta, sem dúvida, das consequências demográficas do fim tráfico atlântico de escravizados. Com seu findar, a entrada constante de africanos cessou – não é surpreendente, portanto, que sua diminuição se expresse tanto nos inventários *post-mortem* quanto na documentação criminal.

O perfil ocupacional dos réus também é bastante revelador. Para analisá-lo, dividimos as diversas atividades em cinco categorias: doméstico, artesão/urbano, lavoura/campo, trabalho marítimo e sem especificação. Como já pontuamos, Rio Grande era uma urbe marcada por suas atividades mercantis e portuárias. Assim, não é surpresa que isso se reflita nas atividades em que os escravizados eram empregados:

Tabela 2 – Perfil ocupacional de réus escravizados (1850-1888).

Ocupação	1851-60		1861-70		1871-80		1881-88		Total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Doméstico	1	3,03%	1	3,85%	7	25%	2	28,57%	11	11,7%
Artesão/urbano	9	27,27%	8	30,77%	4	14,29%	2	28,57%	23	24,47%
Lavoura/campo	11	33,33%	10	38,46%	8	28,57%	0	0%	29	30,85%
Trabalho marítimo	4	12,12%	2	7,69%	2	7,14%	2	28,57%	10	10,64%
Sem especificação	8	24,24%	5	19,23%	7	25%	1	14,29%	21	22,34%
Total	33	100%	26	100%	28	100%	7	100%	94	100%

Fonte: *Documentos da Escravidão no RS* (2010).

Em um primeiro momento, o percentual de 10,64% dos trabalhadores marítimos não parece particularmente expressivo, tratando-se da categoria menos numerosa entre os réus.

Contudo, os escravizados deste grupo eram todos de um único ofício: o de marinheiro. As demais categorias comportam diferentes ofícios. Acresce ainda o fato de que, no Censo de 1872, os escravizados de ofício marinheiro eram 4,7% do total.⁸ Temos, portanto, que os marujos envolviam-se em conflitos – que chegavam à Justiça – a um percentual superior à sua presença entre o conjunto dos escravizados.⁹ Já os escravizados que desempenhavam outras atividades urbanas compreenderam 24,47% dos indiciados, o que não é impressionante, dado que o município riograndino se caracterizava tanto pela zona portuária quanto pelos diversos serviços relacionados a ela. Outro dado bastante interessante refere-se aos trabalhadores do campo, que constituíram 30,85% de todos os réus. No Censo de 1872, 15,25% dos escravizados foram arrolados como lavradores. Possivelmente, trata-se de um indício de que a lida rural era bastante propícia à ocorrência de conflitos diversos. Os trabalhadores do serviço doméstico, por sua vez, foram significativamente poucos, ainda mais se considerarmos sua representatividade no Censo de 1872: entre os réus, constituíram 11,7% em todo o período; no Censo, foram 45,93%. Se considerarmos apenas a década em que foi produzido este documento, a de 1870, os réus e rés do serviço doméstico foram 25%, ainda abaixo de sua presença entre a população escravizada como um todo. É difícil entender o porquê – talvez, a explicação resida no que significava, efetivamente, desempenhar o trabalho doméstico. Muitos dos que desempenhavam a função atuavam, também, no ganho (Reis, 2019). Assim, é possível que, no Censo de 1872, os escravizados de ofício doméstico estejam sobre-representados.

Por último, um olhar para as vítimas também se faz necessário. Trazemos a distribuição das vítimas de réus escravizados na tabela 3.¹⁰ Para elaborá-la, separamo-las em três categorias. A primeira compreende outros escravizados, libertos e livres pretos ou pardos – em suma, sujeitos de condição jurídica ou social semelhante à do réu, que se aproximavam pela afrodescendência. A segunda refere-se aos senhores, à família senhorial e aos seus prepostos, mas incluímos, também, oficiais da hierarquia naval, uma vez que, a bordo, desempenhavam a função de disciplinar os marinheiros escravizados. Por último, agrupamos

⁸ Os números do Censo de 1872 podem ser consultados em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?id=225477&view=detalhes>

⁹ Um caminho para futuras pesquisas – que podem confirmar, refutar ou matizar os dados apresentados aqui – é explorar a documentação prisional. Os registros de entradas e saídas da prisão apresentam algumas informações sobre os réus, e podem contribuir para observar tendências que passaram ao largo dos processos-crime. Um trabalho que explorou tal fonte, em Rio Grande, foi o de Molet (2011), no qual a autora investigou as mulheres escravizadas e libertas encarceradas entre 1864 e 1875.

¹⁰ Para este exame, selecionamos apenas os crimes contra a segurança individual (homicídios e ofensas físicas), já que os crimes contra a propriedade foram praticamente todos contra livres.

as vítimas livres brancas que não eram do mundo senhorial e aquelas cuja cor não conseguimos precisar na categoria de “outros livres”. O resultado pode ser visualizado abaixo:

Tabela 3 - Vítimas de crimes contra a segurança individual cometidos por escravizados (Rio Grande, 1850-1888).

Vítimas	1851-1860		1861-1870		1871-1880		1881-1888		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Escravizados, libertos e livres de cor	14	60,9%	10	66,7%	10	43,5%	1	20%	35	53%
Senhores, família senhorial ou prepostos	5	21,7%	4	26,7%	10	43,5%	0	0%	19	28,8%
Outros livres	4	17,4%	1	6,6%	3	13%	4	80%	12	18,2%
TOTAL	23	100%	15	100%	23	100%	5	100%	66	100

Fonte: *Documentos da Escravidão no RS - O escravo como vítima ou réu* (2010).

Em outro trabalho, Resende Jr. (2023) já havia apontado para uma grande incidência de homicídios cometidos contra escravizados, libertos e negros livres nas décadas de 1850 e 1860. Aqui, acrescentamos também os crimes de ofensas físicas e os que ocorreram nas décadas de 1870 e 1880. A tabela 3 evidencia dois momentos. Entre 1850 e 1860, anos posteriores ao fim do tráfico atlântico de escravizados, as principais vítimas de réus escravizados foram outros sujeitos subalternizados: respectivamente, 60,9% e 66,7% dos vitimados. Nos anos de 1870, o perfil da criminalidade se altera. O número de vítimas escravizadas, libertas ou livres de cor reduz-se para 43,5%, enquanto as que pertencem ao mundo senhorial, que antes eram uma parcela muito menor, equiparam-se à primeira categoria, também 43,5%. Antes de buscar compreender estes números, é pertinente compará-los. A intensidade do conflito entre escravizados, libertos e negros livres nas décadas de 1850 e 1860 não é uma exclusividade de Rio Grande, embora, ao que parece, tenha sido particularmente acirrado nesta cidade. Em Mariana, entre 1850 e 1888, Martins (2012) demonstrou que escravizados e libertos, somados, foram 40,62%. Já em Pelotas, no mesmo período, 41,2% das vítimas foram escravizados e libertos (Ramos, 2018).

Ao mesmo tempo, em diferentes localidades, os anos de 1870 presenciaram um aumento dos conflitos entre escravizados e sujeitos do mundo senhorial (Machado, 2018; Martins, 2012; Ramos, 2018). O que pode explicar estes números? Sugerimos que dois processos interferiram no perfil das vítimas da criminalidade escravizada. Nas décadas de 1850 e 1860, as disputas do cativo se aceleraram. Com a enorme introdução de africanos

escravizados nas décadas finais do tráfico atlântico – que, em Rio Grande, traduziu-se em um aumento expressivo da população escravizada, ao que já nos referimos anteriormente -, as tensões em torno de recursos do mundo do trabalho, do lazer e do afeto se incrementaram. A urbe portuária tornou-se, por assim dizer, lugar muito pequeno para tanta gente. De fato, se em um ambiente citadino como este o campo para a conquista da liberdade¹¹ era amplo, o espaço para confrontos e disputas em torno do que a cidade proporcionava não era menor. Quando voltamos nosso olhar para penúltima década de existência da escravidão, por sua vez, o quadro se altera. Com a Lei do Ventre Livre, a política de domínio senhorial começa a ruir (Chalhoub, 1990). Concomitantemente, em diversas regiões, senhores buscam aumentar o ritmo de trabalho com a finalidade de auferirem a maior lucratividade possível.¹² Trata-se, ainda, de momento em que a sociedade questiona cada vez mais o regime de trabalho escravo, com o advento do movimento abolicionista. Assim, enquanto as tensões entre escravizados e senhores se ampliavam, a Justiça, as autoridades públicas e a sociedade em geral tornavam-se menos generosas com a brutalidade senhorial. A quantidade de crimes contra senhores na década de 1870 é um reflexo disso.

Considerações finais

De modo geral, procuramos apresentar os resultados da pesquisa desenvolvida como Mestrado em História junto ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). A pesquisa debruçou-se sobre a criminalidade escravizada, sobretudo a partir dos processos-crime. Aqui, apresentamos as dinâmicas deste fenômeno ao longo do século XIX, buscando explicações para compreendê-las. Ao menos quatro fatores contribuíram para o devir da documentação criminal em Rio Grande: a preservação das fontes, o crescimento demográfico da cidade, o acirramento dos conflitos e a judicialização das relações sociais. Tais fenômenos agiram em conjunto, relacionando-se uns com os outros; todavia, é difícil apontar qual, em cada momento, foi mais importante. Quanto à criminalidade de livres, ao que parece, seguiu trajetória semelhante à de escravizados. Outro problema analisado por este trabalho refere-se ao perfil de réus e vítimas. Pode-se ver claramente os

¹¹ Pela brevidade deste texto, não entraremos em detalhes. Todavia, basta dizer que, em Rio Grande, os escravizados que mais se alforriavam eram os africanos, em especial os mina. Há que se investigar melhor como a conquista da manumissão e o conflito se relacionavam, mas é interessante pensar que, ao mesmo tempo em que africanos e seus descendentes construíam solidariedades para obter a liberdade, competiam com outros escravizados e libertos. Sobre a questão das alforrias em Rio Grande, ver: Scherer (2008).

¹² Tal movimento foi observado por Machado (1994, 2018) para a região de Campinas, lugar de produção cafeeira.

efeitos do fim do tráfico atlântico de escravizados na naturalidade dos réus (se africanos e crioulo). Além disso, algumas características da cidade puderam ser observadas (a forte presença de atividades marítimas e urbanas, por exemplo), ao olharmos para o perfil ocupacional dos indiciados.

Finalmente, um exame das vítimas relevou aspectos importantes sobre a escravidão em Rio Grande. Ao mesmo tempo em que era palco para a elaboração de solidariedades entre africanos e seus descendentes (no âmbito da conquista da liberdade), escravizados travaram duras disputas com sujeitos que compartilhavam com eles a cor, fossem eles outros escravizados, libertos ou livres pretos e pardos. Nos anos de 1870, contudo, os crimes contra senhores, seus familiares e prepostos aumentaram, equiparando-se aos demais. Sem dúvida, isso se deve a uma intensificação dos confrontos entre escravizados e senhores, mas também à perda de legitimidade da escravidão, que, naquela época, era cada vez mais questionada. Ressaltamos que, para uma compreensão melhor da criminalidade escravizada no município riograndino, ainda há diversos aspectos a serem explorados. A começar por outros tipos de fontes, como os registros prisionais e as correspondências das autoridades policiais, com a finalidade de entender sua atuação, suas preocupações e como percebiam a escravidão na cidade. Uma última questão, a qual se encontra em desenvolvimento, é o estudo qualitativo dos documentos criminais. Desejamos levá-la a cabo, mas, sem dúvida, é possível notar alguns dos problemas aqui abordados quando examinamos casos criminais singulares.

Fontes

BRASIL (Império). **Recenseamento do Brasil em 1872**. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?id=225477&view=detalhes>. Acesso em: 6 dez. 2023.

DIRETORIA GERAL DE ESTATÍSTICA. **Relatório anexo ao do Ministério dos Negócios do Império, de 1875**. Rio de Janeiro: Typographia de Pinto, Brandão & Comp., 1875.

RIO GRANDE DO SUL (Estado). **Documentos da escravidão: processos-crime. O escravo como vítima ou réu**. Porto Alegre: CORAG, 2010. Disponível em: www.apers.rs.gov.br/

Referências Bibliográficas

AL-ALAM, Caiúá Cardoso. **A negra forca da princesa: Polícia, pena de morte e correção em Pelotas (1830-1857)**. Dissertação (Mestrado em História) – Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-graduação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2007.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites – século XIX**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

- CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade:** uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- CHALHOUB, Sidney; SILVA, Fernando Teixeira da. Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980. **Cadernos AEL**. Campinas: Arquivo Edgard Leuenroth, v. 14, n. 26, p. 14-45, 2009.
- FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano:** a criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo: Editora Brasiliense, 1984.
- FERREIRA, Ricardo Alexandre. **Senhores de poucos escravos:** cativo e criminalidade num ambiente rural (1830-1888). São Paulo: Editora da Unesp, 2005.
- FERREIRA, Ricardo Alexandre. **Crimes em comum:** escravidão e liberdade sob a pena do Estado imperial brasileiro (1830-1888). São Paulo: Editora Unesp, 2011.
- GUIMARÃES, Elione. **Violência entre parceiros de cativo:** Juiz de Fora, segunda metade do século XIX. 1ª ed. São Paulo: Annablume, 2006.
- MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. **O plano e o pânico:** os movimentos sociais na década da abolição. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/Edusp, 1994.
- FERREIRA, Ricardo Alexandre. **Crime e escravidão:** trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1888). 2. ed. São Paulo: Edusp, 2018.
- MARTINS, Lidia. **Entre a lei e o crime:** a atuação da justiça nos processos criminais envolvendo escravos - termo de Mariana, 1830-1888. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2012.
- MOLET, Cláudia Daiane Garcia. **Entre o trabalho e a correção:** escravas e forras na cadeia de Rio Grande/RS (1864-1875). Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Instituto de Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2011.
- MONSMA, Karl. O problema de viés de seleção na pesquisa histórica com fontes judiciais e policiais. **Revista História Social**. Campinas: IFCH/Unicamp, n. 21, p. 27-46, 2011.
- OLIVEIRA, Vinicius Pereira de. **Sobre águas revoltas:** cultura política maruja na cidade portuária de Rio Grande/RS (1835 a 1864). Tese (Doutorado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.
- RAMOS, Amanda Ciarlo. **Cruzando a linha em tempos de incerteza:** crimes de cativos em Pelotas no contexto de intensificação do tráfico interno (segunda metade do século XIX). Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.
- REIS, João José; SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito:** a resistência negra no Brasil escravista. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1989.
- RESENDE JR., José Ricardo. **“Infâncias de sal e areia”:** uma história das crianças escravizadas em Pelotas e Rio Grande (1820-1870). Porto Alegre: Mundo Acadêmico, 2023.
- SCHERER, Jovani de Souza. **Experiências de busca de liberdade:** alforria e comunidade africana em Rio Grande, séc. XIX. 2013. Dissertação (Mestrado em História) - Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-graduação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2008.

VENDRAME, Maíra Ines; MAUCH, Cláudia; MOREIRA, Paulo Roberto Staudt (Orgs.). **Crime e justiça:** reflexões, fontes e possibilidades de pesquisa. São Leopoldo: Oikos, 2018.

WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. **Sonhos africanos, vivências ladinas:** escravos e forros em São Paulo (1850-1880). São Paulo: Hucitec.